

CRIANDO O CONSELHO MUNICIPAL: pequeno roteiro estratégico

- 1 - O primeiro passo deve ser a identificação de um grupo de movimentos, entidades, programas e mesmo pessoas que se comprometam com a idéia de criar um Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 2 - O passo seguinte é o grupo procurar inteirar-se do Estatuto, através do estudo individual, do estudo em grupo da própria lei e dos trabalhos que estão sendo escritos a respeito. É importante conhecer leis e projetos de leis de outros municípios, não como modelo, mas como subsídio para reflexão e discussão.
- 3 - Quando o grupo já estiver sentindo-se mais seguro em relação ao Estatuto, deve constituir-se em Comitê Municipal Pró-Criação do Conselho Municipal e convocar um grupo mais amplo de organizações e lideranças governamentais e não-governamentais para a realização de um evento (seminário, encontro, fórum ou coisa que valha) para uma AMPLA DISCUSSÃO acerca da criação do Conselho Municipal. Neste momento, se for possível, é interessante trazer especialistas de fora ou pessoas com mais experiência e vivência no trabalho com o Estatuto em situação de debate público.
- 4 - No final do evento, deve-se tirar uma Comissão de Redação com pessoas do movimento social, dos organismos públicos e da Câmara de Vereadores para redigir um Projeto de Lei, dispendo sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dando outras providências. Esta proposta de lei deverá regulamentar a criação dos Conselhos Municipal e Tutelar.
- 5 - Ao ser apresentado na Câmara, o Projeto deve ser de autoria de um vereador, de preferência do partido majoritário ou, se isto não for possível, de outro partido. É de boa política, no entanto, que o projeto tenha a assinatura dos líderes de todos os partidos. Esta providência confere ao Projeto de Criação dos Conselhos um caráter supra-partidário. Isto é muito importante para evitar que as rivalidades partidárias atrapalhem a sua aprovação.
- 6 - O Comitê Pró-Criação do Estatuto deve tirar uma Comissão de pessoas com trânsito junto às autoridades, domínio do Estatuto e do conteúdo do Projeto de Lei para visitar o prefeito, os vereadores, os secretários municipais, as demais lideranças públicas, religiosas, privadas e comunitárias do município.
Objetivo: conseguir a adesão dessas pessoas à idéia de implantação dos Conselhos Municipal e Tutelar.
- 7 - Outra comissão que pode e, havendo condições, deve ser criada é a Comissão de Divulgação e Mobilização. Esta Comissão deve procurar os órgãos de imprensa locais para divulgar o projeto de lei e chamar a atenção do povo para a importância da criação dos Conselhos. Com o mesmo objetivo, devem ser também envolvidos: as lideranças comunitárias, os formadores de opinião pública (jornalistas, radialistas, padres, pastores, sindicalistas, dirigentes de associações e clubes de serviço e de organizações esportivas) os diretores, técnicos e professores do ensino público e privado e quem mais possa influir no processo.
- 8 - Um dado importante é a conscientização, mobilização e organização das próprias crianças no esforço de divulgação e aprovação do Projeto. As escolas, os programas sociais, as igrejas e outros segmentos que trabalham com crianças poderão e deverão organizar manifestações, concursos de desenho e trabalhos escritos e outras atividades de caráter festivo em favor da criação dos Conselhos Municipal e Tutelar.
- 9 - É fundamental conferir um caráter convergente e aberto a esta luta. É preciso evitar a qualquer preço polêmicas estereis e competições improdutivas entre pessoas e organizações. O ponto de vista e os interesses das crianças e adolescentes devem ser assumidos como Bem Maior a ser preservado.
- 10 - Durante a tramitação na Câmara, é necessário que uma Comissão acompanhe passo a passo, a caminhada do Projeto. Este grupo deverá manter o Comitê Pró-Criação do Estatuto informado regularmente do que se passa no Legislativo Municipal. Caso seja necessário, todo o Comitê deve reunir-se para decidir que tipo de mobilização e pressão adotar. Nos momentos-chave do processo é muito produtivo ter muitas crianças e gente que trabalha com criança, na Câmara Municipal e na Prefeitura, reivindicando de forma alegre, descontraída, criativa e tocante os novos direitos da infância e da adolescência.
Cartazes, faixas, flores, músicas e tudo mais que abra os espíritos e predisponha as pessoas ao entendimento e ao diálogo pode e deve ser usado.

S. Paulo, 18 de setembro de 1990.

X Semana Ecumênica do Menor

Antonio Carlos Gomes da Costa

CRIANDO O CONSELHO MUNICIPAL: pequeno roteiro estratégico

- 1 - O primeiro passo deve ser a identificação de um grupo de movimentos, entidades, programas e mesmo pessoas que se comprometam com a idéia de criar um Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 2 - O passo seguinte é o grupo procurar inteirar-se do Estatuto, através do estudo individual, do estudo em grupo da própria lei e dos trabalhos que estão sendo escritos a respeito. É importante conhecer leis e projetos de leis de outros municípios, não como modelo, mas como subsídio para reflexão e discussão.
- 3 - Quando o grupo já estiver sentindo-se mais seguro em relação ao Estatuto, deve constituir-se em Comitê Municipal Pró-Criação do Conselho Municipal e convocar um grupo mais amplo de organizações e lideranças governamentais e não-governamentais para a realização de um evento (seminário, encontro, fórum ou coisa que valha) para uma AMPLA DISCUSSÃO acerca da criação do Conselho Municipal. Neste momento, se for possível, é interessante trazer especialistas de fora ou pessoas com mais experiência e vivência no trabalho com o Estatuto em situação de debate público.
- 4 - No final do evento, deve-se tirar uma Comissão de Redação com pessoas do movimento social, dos organismos públicos e da Câmara de Vereadores para redigir um Projeto de Lei, dispondo sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dando outras providências. Esta proposta de lei deverá regulamentar a criação dos Conselhos Municipal e Tutelar.
- 5 - Ao ser apresentado na Câmara, o Projeto deve ser de autoria de um vereador, de preferência do partido majoritário ou, se isto não for possível, de outro partido. É de boa política, no entanto, que o projeto tenha a assinatura dos líderes de todos os partidos. Esta providência confere ao Projeto de Criação dos Conselhos um caráter supra-partidário. Isto é muito importante para evitar que as rivalidades partidárias atrapalhem a sua aprovação.
- 6 - O Comitê Pró-Criação do Estatuto deve tirar uma Comissão de pessoas com trânsito junto às autoridades, domínio do Estatuto e do conteúdo do Projeto de Lei para visitar o prefeito, os vereadores, os secretários municipais, as demais lideranças públicas, religiosas, privadas e comunitárias do município.
Objetivo: conseguir a adesão dessas pessoas à idéia de implantação dos Conselhos Municipal e Tutelar.
- 7 - Outra comissão que pode e, havendo condições, deve ser criada é a Comissão de Divulgação e Mobilização. Esta Comissão deve procurar os órgãos de imprensa locais para divulgar o projeto de lei e chamar a atenção do povo para a importância da criação dos Conselhos. Com o mesmo objetivo, devem ser também envolvidos: as lideranças comunitárias, os formadores de opinião pública (jornalistas, radialistas, padres, pastores, sindicalistas, dirigentes de associações e clubes de serviço e de organizações esportivas) os diretores, técnicos e professores do ensino público e privado e quem mais possa influir no processo.
- 8 - Um dado importante é a conscientização, mobilização e organização das próprias crianças no esforço de divulgação e aprovação do Projeto. As escolas, os programas sociais, as igrejas e outros segmentos que trabalham com crianças poderão e deverão organizar manifestações, concursos de desenho e trabalhos escritos e outras atividades de caráter festivo em favor da criação dos Conselhos Municipal e Tutelar.
- 9 - É fundamental conferir um caráter convergente e aberto a esta luta. É preciso evitar a qualquer preço polêmicas estereis e competições improdutivas entre pessoas e organizações. O ponto de vista e os interesses das crianças e adolescentes devem ser assumidos como Bem Maior a ser preservado.
- 10 - Durante a tramitação na Câmara, é necessário que uma Comissão acompanhe passo a passo, a caminhada do Projeto. Este grupo deverá manter o Comitê Pró-Criação do Estatuto informado regularmente do que se passa no Legislativo Municipal. Caso seja necessário, todo o Comitê deve reunir-se para decidir que tipo de mobilização e pressão adotar. Nos momentos-chave do processo é muito produtivo ter muitas crianças e gente que trabalha com criança, na Câmara Municipal e na Prefeitura, reinvidicando de forma alegre, descontraída, criativa e tocante os novos direitos da infância e da adolescência.
Cartazes, faixas, flores, músicas e tudo mais que abra os espíritos e predisponha as pessoas ao entendimento e ao diálogo pode e deve ser usado.

S. Paulo, 18 de setembro de 1990.

X Semana Ecumênica do Menor

Antonio Carlos Gomes da Costa



" FORUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "

- 1 - O primeiro passo deve ser a identificação de um grupo de movimentos, entidades, programas e mesmo pessoas que se comprometam com a idéia de criar um Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 2 - O passo seguinte é o grupo procurar inteirar-se do Estatuto, através do estudo individual, do estudo em grupo da própria lei e dos trabalhos que estão sendo escritos a respeito. É importante conhecer leis e projetos de leis de outros municípios, não como modelo, mas como subsídio para reflexão e discussão.
- 3 - Quando o grupo já estiver sentindo-se mais seguro em relação ao Estatuto, deve constituir-se em Comitê Municipal Pró-Criação do Conselho Municipal e convocar um grupo mais amplo de organizações e lideranças governamentais e não-governamentais para a realização de um evento (seminário, encontro, fórum ou coisa que valha) para uma AMPLA DISCUSSÃO acerca da criação do Conselho Municipal. Neste momento, se for possível, é interessante trazer especialistas de fora ou pessoas com mais experiência e vivência no trabalho com o Estatuto em situação de debate público.
- 4 - No final do evento, deve-se tirar uma Comissão de Redação com pessoas do movimento social, dos organismos públicos e da Câmara de Vereadores para redigir um Projeto de Lei, dispendo sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dando outras providências. Esta proposta de lei deverá regulamentar a criação dos Conselhos Municipal e Tutelar.
- 5 - Ao ser apresentado na Câmara, o Projeto deve ser de autoria de um vereador, de preferência do partido majoritário ou, se isto não for possível, de outro partido. É de boa política, no entanto, que o projeto tenha a assinatura dos líderes de todos os partidos. Esta providência confere ao Projeto de Criação dos Conselhos um caráter supra-partidário. Isto é muito importante para evitar que as rivalidades partidárias atrapalhem a sua aprovação.
- 6 - O FORUM Comitê Pró-Criação do Estatuto deve tirar uma Comissão de pessoas com trânsito junto às autoridades, domínio do Estatuto e do conteúdo do Projeto de Lei para visitar o prefeito, os vereadores, os secretários municipais, as demais lideranças públicas, religiosas, privadas e comunitárias do município.
Objetivo: conseguir a adesão dessas pessoas à idéia de implantação dos Conselhos Municipal e Tutelar.
- 7 - Outra comissão que pode e, havendo condições, deve ser criada é a Comissão de Divulgação e Mobilização. Esta Comissão deve procurar os órgãos de imprensa locais para divulgar o projeto de lei e chamar a atenção do povo para a importância da criação dos Conselhos. Com o mesmo objetivo, devem ser também envolvidos: as lideranças comunitárias, os formadores de opinião pública (jornalistas, radialistas, padres, pastores, sindicalistas, dirigentes de associações e clubes de serviço e de organizações esportivas) os diretores, técnicos e professores do ensino público e privado e quem mais possa influir no processo.
- 8 - Um dado importante é a conscientização, mobilização e organização das próprias crianças no esforço de divulgação e aprovação do Projeto. As escolas, os programas sociais, as igrejas e outros segmentos que trabalham com crianças poderão e deverão organizar manifestações, concursos de desenho e trabalhos escritos e outras atividades de caráter festivo em favor da criação dos Conselhos Municipal e Tutelar.
- 9 - É fundamental conferir um caráter convergente e aberto a esta luta. É preciso evitar a qualquer preço polémicas estereis e competições improdutivas entre pessoas e organizações. O ponto de vista e os interesses das crianças e adolescentes devem ser assumidos como Bem Maior a ser preservado.
- 10 - Durante a tramitação na Câmara, é necessário que uma Comissão acompanhe passo a passo, a caminhada do Projeto. Este grupo deverá manter o FORUM Pró-Criação do Estatuto informado regularmente do que se passa no Legislativo Municipal. Caso seja necessário, todo o Comitê deve reunir-se para decidir que tipo de mobilização e pressão adotar. Nos momentos-chave do processo é muito produtivo ter muitas crianças e gente que trabalha com criança, na Câmara Municipal e na Prefeitura, reivindicando de forma alegre, descontraída, criativa e tocante os novos direitos da infância e da adolescência.
Cartazes, faixas, flores, músicas e tudo mais que abra os espíritos e predisponha as pessoas ao entendimento e ao diálogo pode e deve ser usado.

S. Paulo, 18 de setembro de 1990.

X Semana Ecológica do Menor

Antonio Carlos Gomes da Costa

" ORS: O FORUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE "

DEVE CONTINUAR MESMO APÓS A TOTAL IMPLANTAÇÃO DOS "CONSELHOS DE DIREITO" E DO "TUTELAR" PARA MANTER A SOCIEDADE CIVIL INFORMADA DO QUE ESTÁ PASSANDO NOS CONSELHOS, LEVAR SUGESTÕES DE PROGRAMAS, DE PROBLEMAS DIAGNOSTICADOS NO MUNICÍPIO, PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES FUTURAS, PARA DAR APOIO, ETC.

11 " FORUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "

- 1 - O primeiro passo deve ser a identificação de um grupo de movimentos, entidades, programas e mesmo pessoas que se comprometam com a idéia de criar um Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 2 - O passo seguinte é o grupo procurar inteirar-se do Estatuto, através do estudo individual, do estudo em grupo da própria lei e dos trabalhos que estão sendo escritos a respeito. É importante conhecer leis e projetos de leis de outros municípios, não como modelo, mas como subsídio para reflexão e discussão.
- 3 - Quando o grupo já estiver sentindo-se mais seguro em relação ao Estatuto, deve constituir-se em Comitê Municipal Pró-Criação do Conselho Municipal e convocar um grupo mais amplo de organizações e lideranças governamentais e não-governamentais para a realização de um evento (seminário, encontro, fórum ou coisa que valha) para uma AMPLA DISCUSSÃO acerca da criação do Conselho Municipal. Neste momento, se for possível, é interessante trazer especialistas de fora ou pessoas com mais experiência e vivência no trabalho com o Estatuto em situação de debate público.
- 4 - No final do evento, deve-se tirar uma Comissão de Redação com pessoas do movimento social, dos organismos públicos e da Câmara de Vereadores para redigir um Projeto de Lei, dispendo sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dando outras providências. Esta proposta de lei deverá regulamentar a criação dos Conselhos Municipal e Tutelar.
- 5 - Ao ser apresentado na Câmara, o Projeto deve ser de autoria de um vereador, de preferência do partido majoritário ou, se isto não for possível, de outro partido. É de boa política, no entanto, que o projeto tenha a assinatura dos líderes de todos os partidos. Esta providência confere ao Projeto de Criação dos Conselhos um caráter supra-partidário. Isto é muito importante para evitar que as rivalidades partidárias atrapalhem a sua aprovação.
- 6 - O FORUM Comitê Pró-Criação do Estatuto deve tirar uma Comissão de pessoas com trânsito junto às autoridades, domínio do Estatuto e do conteúdo do Projeto de Lei para visitar o prefeito, os vereadores, os secretários municipais, as demais lideranças públicas, religiosas, privadas e comunitárias do município. Objetivo: conseguir a adesão dessas pessoas à idéia de implantação dos Conselhos Municipal e Tutelar.
- 7 - Outra comissão que pode e, havendo condições, deve ser criada é a Comissão de Divulgação e Mobilização. Esta Comissão deve procurar os órgãos de imprensa locais para divulgar o projeto de lei e chamar a atenção do povo para a importância da criação dos Conselhos. Com o mesmo objetivo, devem ser também envolvidos: as lideranças comunitárias, os formadores de opinião pública (jornalistas, radialistas, padres, pastores, sindicalistas, dirigentes de associações e clubes de serviço e de organizações esportivas) os diretores, técnicos e professores do ensino público e privado e quem mais possa influir no processo.
- 8 - Um dado importante é a conscientização, mobilização e organização das próprias crianças no esforço de divulgação e aprovação do Projeto. As escolas, os programas sociais, as igrejas e outros segmentos que trabalham com crianças poderão e deverão organizar manifestações, concursos de desenho e trabalhos escritos e outras atividades de caráter festivo em favor da criação dos Conselhos Municipal e Tutelar.
- 9 - É fundamental conferir um caráter convergente e aberto a esta luta. É preciso evitar a qualquer preço polêmicas estereis e competições improdutivas entre pessoas e organizações. O ponto de vista e os interesses das crianças e adolescentes devem ser assumidos como Bem Maior a ser preservado.
- 10 - Durante a tramitação na Câmara, é necessário que uma Comissão acompanhe passo a passo, a caminhada do Projeto. Este grupo deverá manter o FORUM Pró-Criação do Estatuto informado regularmente do que se passa no Legislativo Municipal. Caso seja necessário, todo o Comitê deve reunir-se para decidir que tipo de mobilização e pressão adotar. Nos momentos-chave do processo é muito produtivo ter muitas crianças e gente que trabalha com criança, na Câmara Municipal e na Prefeitura, reivindicando de forma alegre, descontraída, criativa e tocante os novos direitos da infância e da adolescência. Cartazes, faixas, flores, músicas e tudo mais que abra os espíritos e predisponha as pessoas ao entendimento e ao diálogo pode e deve ser usado.

S. Paulo, 18 de setembro de 1990.

X Semana Ecuemênica do Menor

Antonio Carlos Gomes da Costa

ORs: " FORUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE "
DEVE CONTINUAR MESMO APÓS A TOTAL IMPLANTAÇÃO DOS
"CONSELHOS DE DIREITO" E DO "TUTELAR" PARA MANTER A SOCIE
DADE CIVIL INFORMADA DO QUE ESTÁ PASSANDO NOS CONSELHOS,
LEVAR SUGESTÕES DE PROGRAMAS, DE PROBLEMAS DIAGNOSTICADOS NO
MUNICÍPIO, PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES FUTURAS, PARA DAR APOIO, ETC.

" FORUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "

- 1 - O primeiro passo deve ser a identificação de um grupo de movimentos, entidades, programas e mesmo pessoas que se comprometam com a idéia de criar um Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 2 - O passo seguinte é o grupo procurar inteirar-se do Estatuto, através do estudo individual, do estudo em grupo da própria lei e dos trabalhos que estão sendo escritos a respeito. É importante conhecer leis e projetos de leis de outros municípios, não como modelo, mas como subsídio para reflexão e discussão.
- 3 - Quando o grupo já estiver sentindo-se mais seguro em relação ao Estatuto, deve constituir-se em Comitê Municipal Pró-Criação do Conselho Municipal e convocar um grupo mais amplo de organizações e lideranças governamentais e não-governamentais para a realização de um evento (seminário, encontro, fórum ou coisa que valha) para uma AMPLA DISCUSSÃO acerca da criação do Conselho Municipal. Neste momento, se for possível, é interessante trazer especialistas de fora ou pessoas com mais experiência e vivência no trabalho com o Estatuto em situação de debate público.
- 4 - No final do evento, deve-se tirar uma Comissão de Redação com pessoas do movimento social, dos organismos públicos e da Câmara de Vereadores para redigir um Projeto de Lei, dispondo sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dando outras providências. Esta proposta de lei deverá regulamentar a criação dos Conselhos Municipal e Tutelar.
- 5 - Ao ser apresentado na Câmara, o Projeto deve ser de autoria de um vereador, de preferência do partido majoritário ou, se isto não for possível, de outro partido. É de boa política, no entanto, que o projeto tenha a assinatura dos líderes de todos os partidos. Esta providência confere ao Projeto de Criação dos Conselhos um caráter supra-partidário. Isto é muito importante para evitar que as rivalidades partidárias atrapalhem a sua aprovação.
- 6 - O FORUM ~~Comitê~~ Pró-Criação do Estatuto deve tirar uma Comissão de pessoas com trânsito junto às autoridades, domínio do Estatuto e do conteúdo do Projeto de Lei para visitar o prefeito, os vereadores, os secretários municipais, as demais lideranças públicas, religiosas, privadas e comunitárias do município. Objetivo: conseguir a adesão dessas pessoas à idéia de implantação dos Conselhos Municipal e Tutelar.
- 7 - Outra comissão que pode e, havendo condições, deve ser criada é a Comissão de Divulgação e Mobilização. Esta Comissão deve procurar os órgãos de imprensa locais para divulgar o projeto de lei e chamar a atenção do povo para a importância da criação dos Conselhos. Com o mesmo objetivo, devem ser também envolvidos: as lideranças comunitárias, os formadores de opinião pública (jornalistas, radialistas, padres, pastores, sindicalistas, dirigentes de associações e clubes de serviço e de organizações esportivas) os diretores, técnicos e professores do ensino público e privado e quem mais possa influir no processo.
- 8 - Um dado importante é a conscientização, mobilização e organização das próprias crianças no esforço de divulgação e aprovação do Projeto. As escolas, os programas sociais, as igrejas e outros segmentos que trabalham com crianças poderão e deverão organizar manifestações, concursos de desenho e trabalhos escritos e outras atividades de caráter festivo em favor da criação dos Conselhos Municipal e Tutelar.
- 9 - É fundamental conferir um caráter convergente e aberto a esta luta. É preciso evitar a qualquer preço polêmicas estereis e competições improdutivas entre pessoas e organizações. O ponto de vista e os interesses das crianças e adolescentes devem ser assumidos como Bem Maior a ser preservado.
- 10 - Durante a tramitação na Câmara, é necessário que uma Comissão acompanhe passo a passo, a caminhada do Projeto. Este grupo deverá manter o FORUM Pró-Criação do Estatuto informado regularmente de que se passa no Legislativo Municipal. Caso seja necessário, todo o Comitê deve reunir-se para decidir que tipo de mobilização e pressão adotar. Nos momentos-chave do processo é muito produtivo ter muitas crianças e gente que trabalha com criança, na Câmara Municipal e na Prefeitura, reivindicando de forma alegre, descontraída, criativa e tocante os novos direitos da infância e da adolescência. Cartazes, faixas, flores, músicas e tudo mais que abra os espíritos e predisponha as pessoas ao entendimento e ao diálogo pode e deve ser usado.

S. Paulo, 18 de setembro de 1990.

X Semana Ecológica do Menor

Antonio Carlos Gomes da Costa

" ORS: O FORUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE "
DEVE CONTINUAR MESMO APÓS A TOTAL IMPLANTAÇÃO DOS
"CONSELHOS DE DIREITO" E DO "TUTELAR" PARA MANTER A SOCIE
DADE CIVIL INFORMADA DO QUE ESTÁ PASSANDO NOS CONSELHOS
LEVAR SUGESTÕES DE PROGRAMAS, DE PROBLEMAS DIAGNOSTICADOS NO
MUNICÍPIO, PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES FUTURAS, PARA DAR APOIO, ETC.

Trabalhos de

Calatório da Entidade

Nome da Entidade

Ítipe de Entidade Filosófica, artística, cultural, científica, etc.

n.º de inscrição: —

Rua: Rua Jefferson Gonçalves, 37

n.º 34

Bairro Centro

Cidade STL

Cópia do Estatuto ou ~~relato~~ relato das atividades

~~Estatuto~~ ou

Relato de atividades

Outros relatos relativos as atividades + ~~seus~~ outros anexos de 2 testemunhas



